



Câmara Municipal de **BUENOS AIRES**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2017, NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2017.

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, com sede à PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires - PE. CEP 55.845-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente **GYAN CARLOS CAVALCANTE DA CUNHA**, brasileiro, casado, Vereador, portadora da Cédula de Identidade nº 5.839.007 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.196.134-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

SOCAM- SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL LTDA - ME. com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, nº398, - sala 13 – Bairro São José – Carpina - PE, CEP: 55.813-530, inscrita no CNPJ sob o nº 11.604.105/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA**, Brasileiro, Casado, portadora da Cédula de Identidade nº 4.814.653 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.668.604-12, residente e domiciliado à AV. Padre Rocha, nº1400 - Ipsep – Residencial Costa Mendonça - Carpina/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerado: O disposto na solicitação que segue em anexo ao presente;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 05 (cinco) meses o contrato firmado na data de 01 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a Contratação de profissional de contabilidade ou empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para atender as necessidades da câmara municipal de vereadores de Buenos Aires/PE.

Parágrafo Único – Pelos serviços executados a contratante pagará a contratada mensalmente os valores conforme disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil visando atender as exigências legais previstas na Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, Lei 101/2000, e demais atos regulamentadores, Normalizações, resoluções e legislações vigentes, aplicáveis no âmbito da Administração Pública. I. Contabilização mensal dos	MENSAL	05 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00



Câmara Municipal de **BUENOS AIRES**

processos Financeiros de despesas e arrecadações; II. Balancetes Mensais; III. Balancetes Trimestrais; Assessoria contábil nos assuntos de ordem financeira e orçamentária.				
Valor Total				R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo contada a partir de 01/01/2018 à 01/06/2018, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

01 - Poder Legislativo

001 - Corpo deliberativo e Secretaria

01.031.0001-2.002 - Gestão Técnica das Atividades Administrativas

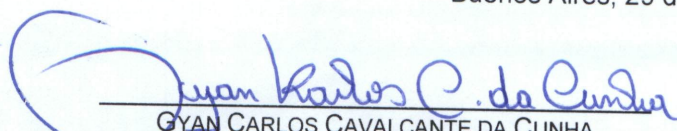
3.3.90.39. 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

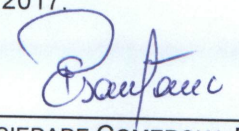
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

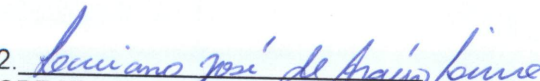
Buenos Aires, 29 de dezembro de 2017.


GYAN CARLOS CAVALCANTE DA CUNHA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


SOCAM- SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL LTDA. - ME
PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 073.393.974-00

2. 
CPF Nº 042-930-464-80

CNPJ 12.813;465/0001-40

Página 2 de 2

PE-59, S/N - Loteamento Boa Fé - CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe